

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2001

Solicita informações ao Ministério da Fazenda, no âmbito da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, sobre o não cumprimento de normas editadas pela Medida Provisória nº 2.176-78, de 26 de julho de 2001.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa., ouvido o plenário desta comissão, que seja solicitado ao Ministério da Fazenda, no âmbito da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, informações sobre o não cumprimento de normas editadas pela Medida Provisória nº 2.176-78, de 26 de julho de 2001.

Em seu parágrafo § 1º do artigo 4º da citada medida consta que: “ No caso de operações de crédito contratadas por instituições financeiras, no âmbito de programas oficiais de apoio à microempresa e empresa de pequeno porte, **ficam as mutuárias**, no caso de não estarem inscritas no CADIN, **dispensadas da apresentação, inclusive aos cartórios, quando do registro dos instrumentos de crédito e respectivas garantias, de quaisquer certidões exigidas em lei, decreto ou demais atos normativos, comprobatórias da quitação de quaisquer tributos e contribuições federais** ”.

Não obstante, chegam denúncias de que essas normas não estão sendo cumpridas por algumas instituições financeiras, principalmente as oficiais, como a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil. Sendo assim, gostaria de saber se procedem tais denúncias e que medidas poderiam ser tomadas para reverter este lamentável episódio.

JUSTIFICAÇÃO

A importância das micro e pequenas empresas para o surgimento de um crescimento sustentável é um fato incontestável. Não há como negar a sua contribuição para a geração de emprego e renda neste país, tornando-se propulsoras do desenvolvimento econômico. Mesmo com todo este potencial, ainda não têm um tratamento condizente com sua importância, sendo até desprezadas pelas autoridades governamentais.

Avanços houve, não por iniciativa governamental, mas por pressão de seus representantes que exigiram mudanças no tratamento recebido. O Simples, por exemplo, foi uma conquista da categoria, um marco para o setor.

São os pequenos dando sua contribuição ao processo de desenvolvimento deste país. Entretanto, outras providências precisam ser tomadas e a Câmara dos Deputados vem, não só propondo novas medidas, como, diariamente, cobrando do Governo Federal soluções que amenizem a vida destes empreendedores.

Neste sentido, mais um avanço foi obtido para os pequenos com a publicação da Medida Provisória nº 2.176-78, de 26 de julho de 2001. Visando a simplificar e acelerar as operações de crédito dirigidas às microe pequenas empresas, a MP diz que “no caso de operações de crédito contratadas por instituições financeiras, no âmbito de programas oficiais de apoio à microempresa e empresa de pequeno porte, ficam as mutuárias, no caso de não estarem inscritas no CADIN, dispensadas da apresentação, inclusive aos cartórios, quando do registro dos instrumentos de crédito e respectivas garantias, de quaisquer certidões exigidas em lei, decreto ou demais atos normativos, comprobatórias da quitação de quaisquer tributos e contribuições federais”.

Não há dúvida que isso foi um avanço para facilitar as operações de crédito, principalmente, em um época de crise econômica. Mas, causam surpresa as denúncias que chegam a esta Casa e que mostram a dimensão da burocracia que impera neste país.

Mesmo com a edição da MP, algumas instituições financeiras estão exigindo dos mutuários as certidões negativas de débito, principalmente a Caixa Econômica Federal e o Banco Brasil.

Isso mostra o contra-senso de nossas autoridades: se a lei determina uma coisa, porque ela não está sendo cumprida.

Desta forma, pedimos, em nome dos membros da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, informações sobre esse disparate que está acontecendo nos corredores financeiros das instituições brasileiras.

Sala das Sessões, em de de 2001

MARCOS CINTRA
Deputado Federal